



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 17/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal **Layssa Paula de Figueiredo**, Assessor de Gestão - DNS 02, matrícula nº 143.325 para responder interinamente como **Chefe de Gabinete – DNS 1** pelo Gabinete do Prefeito, sem prejuízo de suas funções e com ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor a partir de **05 de agosto de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de agosto de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM
Data: 19/08/2024
PÁGINA: 459


Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Considerando o disposto na portaria nº 213/2024 que versa sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias.

RESOLVE:

Interromper as férias, somente com relação a servidora RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO, matrícula nº 132888, que exercia o cargo efetivo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, nos termos da Portaria nº 213/2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM edição nº 4.532 de 23 de julho de 2024, página(s) 379, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o período de gozo de 01/08/2024 à 30/08/2024.

Onde se lê: Período de gozo em 01/08/2024 à 30/08/2024 (30 dias).

Leia-se: Período de gozo em 01/08/2024 à 15/08/2024 (15 dias).

Várzea Grande - MT, 15 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 17/2024

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal **Layssa Paula de Figueiredo**, Assessor de Gestão - DNS 02, matrícula nº 143.325 para responder interinamente como **Chefe de Gabinete – DNS 1** pelo Gabinete do Prefeito, sem prejuízo de suas funções e com ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de agosto de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 227 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designar servidor para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 42/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ALCICLEI DOS SANTOS**, matrícula nº 154549 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor ERASMO CARLOS DAL PAZZOLO, ao contrato nº 42/2024, cujo o objeto e a contratação da empresa **JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA**, CNPJ n.20.874.268/0001-60, para futuro e eventual aquisição para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidro jateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da ATENÇÃO SECUNDÁRIA. A partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 05 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

PORTARIA 178/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **CLÁUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **15/08/2024**, à servidora **CLÁUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA**, cargo de Chefe de departamento do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15/08/2024.

Várzea Grande/MT, 16 de agosto de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE